



HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE

ORIENTAÇÕES PARA A CASTRAÇÃO

I) CONDIÇÕES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA

A cirurgia somente poderá ser realizada se o animal estiver nas seguintes condições (sujeito a avaliação técnica no local):

- a) Ter no mínimo 2kg;
- b) Ter idade mínima de 6 meses;
- c) Ter idade inferior a 6 anos, para ambas as espécies;
- d) Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
- e) Não estar sob tratamento médico ou ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) nos últimos 90 dias;
- f) Não ser portador de doenças crônicas (convulsão, cardiopatia, hepatopatia);
- g) Fêmeas: não estar prenhe, não estar amamentando e ter parido há mais de 60 dias;
- h) Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias.

ALERTA SOBRE SÍNDROME RESPIRATÓRIA E ANESTESIA:

Para animais suscetíveis à síndrome respiratória, incluindo raças braquicefálicas (Ex: Persa, Buldogue, Pug, Shih Tzu, Yorkshire, Boxer, etc.) ou animais obesos, é necessário o uso de anestesia inalatória.

Atenção: A anestesia inalatória NÃO é coberta pelo GDF, salvo se o responsável tiver inscrição ativa no CadÚnico, mediante apresentação da documentação comprobatória. Fica a critério do tutor custear o valor adicional diretamente à clínica ou optar pela desistência do procedimento.

II) REGRAS DE PRAZOS E REAGENDAMENTO

- a) Faltas: A ausência injustificada implica perda da vaga sem direito a reagendamento.
- b) Antecedência: Impedimentos devem ser comunicados à clínica com no mínimo 48h de antecedência, através do whatsapp (61)3970-7744 ou pelo e-mail agendacastrahvbn@gmail.com.
- c) Prazos de Reagendamento: O novo agendamento deve ocorrer em até 30 dias corridos. Caso o animal esteja em tratamento médico (com laudo), o prazo pode ser de até 60 dias.
- d) Criptorquidismo: Animais com testículo não descido podem ter o prazo de 30 dias para exames complementares, cujos custos são de inteira responsabilidade do tutor.
- e) Regra Específica - Grandes Planteis: Os contemplados nesta modalidade têm prazo de 45 dias corridos para levar o animal à clínica, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.



HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE

III) DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO TUTOR

- a) Comparecimento: Somente o contemplado pode levar o animal. Na impossibilidade, deve apresentar procuração simples ou declaração de parentesco oficial (Art. 11, Portaria 08).
- b) Exames Complementares : Caso na triagem médica seja detectado a necessidade de exames complementares para o bem-estar do animal todos os custos ficam a expensa do tutor.
- c) Alta Médica: O prazo de retirada do animal será de até 60 minutos a partir do comunicado da alta médica, após isso será cobrado o valor de meia diária conforme o porte do animal.

Para mais informações entrar em contato com alguns canais de atendimento abaixo.

Telefone/Whatsapp: (61) 99621-1040

E-mail; agendacastrahvbn@gmail.com



HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE

- d) Identificação: É obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto e comprovante de residência ou declaração de próprio punho (Lei 4.225/2008).
- e) Logística: O tutor é o único responsável pela captura, transporte e cuidados pré e pós-operatórios. O animal deve ser retirado no mesmo dia, no horário marcado.
- f) Impedimentos Após Vistoria: Não será permitida a mudança de espécie ou sexo do animal após a vistoria/cadastramento realizado pela SEPAN.

IV) DISPOSIÇÕES LEGAIS E LGPD

- Cadastro CRIA: O registro do tutor no Cadastro de Identificação Animal é requisito para o benefício (Lei 7.765/2025), bem como a inserção dos dados do animal.
- Dados Pessoais: A SEPAN é a controladora dos dados pessoais para fins de interesse público (Decreto 47.970/2024 e LGPD).